



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº N. 1º

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 - MINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO D O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA REAL JG FACILITIES EIRELI.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituta, Senhora **VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA**, designada pela Portaria nº 1, de 06 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no DOU de 18 de março de 2021 e, por outro lado, a pessoa jurídica **REAL JG FACILITIES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediado no Setor de Indústria Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, em Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71736-102, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.001614/2021-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 02/2022-MINFRA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/02/2023 a 01/02/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. Em atenção ao item 18.16. do Termo de Referência, nesta prorrogação, fica dispensada a apresentação do Plano de Pesquisa descrito no item 1 da tabela constante no item 1.1, do Termo de Referência, por tratar-se de custo fixo não renovável, já pago no primeiro ano da contratação, devendo a CONTRATADA ser remunerada apenas em função dos demais produtos referenciados na tabela citada anteriormente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 330.727,96 (trezentos e trinta mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 3.968.735,55** (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

LOCAL	TIPO DE ÁREA	PROD.	ÁREA (m²)	EFETIVO	PREÇO (R\$/m²)	TOTAL	TOTAL	
		(m²)	A	B	C	MENSAL	ANUAL	
						D = (B x C)	E = (D x 12)	
Ed. Anexo	Área Interna	Pisos frios	1.250	10.332	8,27	5,13	R\$ 53.015,16	R\$ 636.181,96
		Pisos acarpetados	1.200	47	0,04	5,34	R\$ 251,21	R\$ 3.014,56
		Almoxarido/Galpões	2.500	1.442	1,00	2,57	R\$ 3.699,57	R\$ 44.394,81
		Áreas com espaços livres (saguão, hall e corredores)	1.500	3.736	2,49	4,28	R\$ 15.975,02	R\$ 191.700,20
		Banheiros	300	1.001	3,34	21,38	R\$ 21.401,22	R\$ 256.814,65
	Área Externa	Pisos pavimentados adja./contíguos às edificações	2.700	6.325	2,34	2,38	R\$ 15.025,28	R\$ 180.303,32
		Varição de passeios e arruamentos	9.000	4.560	1,00	0,71	R\$ 3.249,74	R\$ 38.996,83
	Esquadrias	Face externa com exposição a situação de risco	160	9.320	0,32	0,36	R\$ 3.315,03	R\$ 39.780,38
		Face externa sem exposição a situação de risco	380	936	0,16	1,43	R\$ 1.339,15	R\$ 16.069,75
		Face interna das esquadrias externas	380	4.381	1,00	1,43	R\$ 6.267,95	R\$ 75.215,38
	Áreas hospitalares e assemelhadas	450	184	1,00	17,44	R\$ 3.209,47	R\$ 38.513,63	

GRUPO ÚNICO	SGON-01	Área	Almoxarido/Galpões	2.500	1.985	0,79	2,57	R\$ 5.092,68	R\$ 61.112,14	
		Interna	Banheiros	300	36	0,12	21,38	R\$ 769,67	R\$ 9.236,09	
		Área Externa	Pisos pavimentados adja./contíguos às edificações	2.700	1.444	1,00	2,38	R\$ 3.430,28	R\$ 41.163,32	
	SGON-02	Área	Almoxarido/Galpões	2.500	1.224	0,49	2,57	R\$ 3.140,27	R\$ 37.683,25	
		Interna	Banheiros	300	36	0,12	21,38	R\$ 769,67	R\$ 9.236,09	
		Área Externa	Pisos pavimentados adja./contíguos às edificações	2.700	1.000	0,37	2,38	R\$ 2.375,54	R\$ 28.506,45	
	TOTAL ITEM 01				47.989	24,00		R\$ 142.326,90	R\$ 1.707.922,83	
	ITEM 02	LOCAL	TIPO DE ÁREA		PROD. (m²)	ÁREA (m²)	EFETIVO	PREÇO (R\$/m²)	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
					A	B		C	D = (B x C)	E = (D x 12)
		Ed. Sede	Área Interna	Pisos frios	1.250	22.110	17,69	5,13	R\$ 113.449,99	R\$ 1.361.399,84
Pisos acarpetados				1.200	609	0,51	5,34	R\$ 3.255,08	R\$ 39.060,97	
Almoxarido/Galpões				2.500	481	0,19	2,57	R\$ 1.234,04	R\$ 14.808,53	
Áreas com espaços livres (saguão, hall e corredores)				1.500	948	0,63	4,28	R\$ 4.053,62	R\$ 48.643,41	
Banheiros				300	1.011	3,37	21,38	R\$ 21.615,02	R\$ 259.380,23	
Esquadrias		Área Externa	Pátios e áreas verdes com alta frequência	2.000	7.647	3,82	3,21	R\$ 24.523,75	R\$ 294.284,96	
			Face externa com exposição a situação de risco	160	6.905	0,24	0,36	R\$ 2.456,04	R\$ 29.472,48	
			Face externa sem exposição a situação de risco	380	408	0,07	1,43	R\$ 583,73	R\$ 7.004,76	
			Face interna das esquadrias externas	380	6.171	1,08	1,43	R\$ 8.828,92	R\$ 105.947,07	
Fachadas envidraçadas		160	7.564	0,26	0,35	R\$ 2.680,15	R\$ 32.161,80			
TOTAL ITEM 02				53.854	28,00		R\$ 182.680,34	R\$ 2.192.164,06		
TOTAL ITENS 01 E 02				101.843	52,00		R\$ 325.007,24	R\$ 3.900.086,88		
ITEM 03	LAVADOR DE AUTO			QTD		VL. DO POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL		
				1		R\$ 5.720,72	R\$ 5.720,72	R\$ 68.648,67		
TOTAL GRUPO (itens 01, 02 e 03)							TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL		
							R\$ 330.727,96	R\$ 3.968.735,55		

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004 - SPOA;

Fonte de Recursos: 0100;

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 339037-02;

Programa de Trabalho Resumido: 173815;

Nota de Empenho: 2023NE000038.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, consoante as regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2022-MINFRA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, permanecendo inalterado o objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado em ordem, será assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituta
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
CONTRATANTE

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Representante da pessoa jurídica
REAL JG FACILITIES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Luis Felipe de Oliveira Nabuco de Araújo

2- Bolivar da Silva Brito



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Macena de Sousa**, **Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bolivar da Silva Brito**, **Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe de Oliveira Nabuco de Araújo**, **Chefe de Serviço de Logística**, em 31/01/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Grilanda Rodrigues Paiva**, **Subsecretária de Planejamento Orçamento e Administração - Substituta**, em 31/01/2023, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6773763** e o código CRC **EF772E5**.



Referência: Processo nº 50000.001614/2021-10



SEI nº 6773763

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br